## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga, 24 de novembro de 2016

PROCESSO N°. 405/2016 PROTOCOLADO SOB N°. 28.245/1/2016

Finalidade: Locação de imóvel não residencial para as instalações do Laboratório Municipal Dr.

Roberto Afonso Placco.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 68.543,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo R\$ 2.284,77 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais.

DE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

PARA: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**FICHA: 195** 

**FONTE DE RECURSO: 01** 

SENHOR CONTADOR E TESOUREIRO

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior e ao Processo Administrativo nº. 405/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade pertinente conforme Parecer Jurídico nº. 2889/2016, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

Paulo Cesar de Proença Weiss

Diretor

Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



Itapetininga, 28 de novembro de 2016

**DE: SECRETARIA DE GABIENTE** 

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

REF: Requisição nº. 14284/2016, protocolada sob o nº. 28.245/1/2016

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. ROBERTO AFONSO PLACCO, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

Cláudio Cesar Bassi Secretário de Administração e Finanças Ordenador de Despesa Decreto Municipal nº. 999, de 14 de janeiro de 2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA \_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_\_



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2016 - PROCESSO Nº. 405/2016

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. ROBERTO AFONSO PLACCO.

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada a luz da situação fática vigente a época, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme indicativo legal Artigo 24 Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considera-se RATIFICADO a contratação de locação de imóvel não residencial para as instalações do Laboratório Municipal Dr. Roberto Afonso Placco, localizado na Avenida Wenceslau Brás, nº. 280, Vila Aurora, pelo prazo de 30 (trinta) meses, tendo como locadora a Srª. ANGELA MARIA QUINALHA, pelo valor de R\$ 68.543,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo R\$ 2.284,77 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais conforme proposta de locação anexa ao processo.

Itapetininga, 28 de novembro de 2016

Cláudio Cesar Bassi Secretário de Administração e Finanças Ordenador de Despesa Decreto Municipal nº. 999, de 14 de janeiro de 2013